

# LIGA E PROGRESSO.

JORNAL POLITICO. publica-se uma vez por semana. As assignaturas são pagas adiantadas.

## ASSIGNATURAS.

|                      |       |
|----------------------|-------|
| Por anno .....       | 90000 |
| Por seis mezes ..... | 50000 |
| Por tres mezes ..... | 30000 |

As correspondencias e publicações particulares serão feitas por preços modicos, e previamente ajustados.

Recebem-se artigos, e correspondencias sendo escriptos com decencia, e assignadas por seus authores, competentemente legalizados.

Admitte-se o anonymo no que pertencer a politica, administração sciencias, e artes, defeza ou censura ao governo, e authoridades.

## SALIDAS E ENTRADAS DOS CORREIOS

Sahidas—Corte e mais provincias por Cax. 7 17 27, Entradas—2 12 22— S. Gonçalo Jeromei e Parnaguá 2 e 18,—13 e 27—Campo-mator Marvão Principe I. Independencia 4 e 20—9 e 24—Valença Picos e Jaicoz 8 e 22—1 e 16—União Barras Batalha Pedro 2.º Peracuruca e Parnahiba 11 e 26—4 e 19 S. Gonçalo Oeiras S. Raimundo N. S. João de P. 14 29—2 19 Para a Parnahiba, o vapor Urussuhy nos dias 10 de cada mez.

## LIGA E PROGRESSO

A Assembléa Provincial procurando por todos os meios a seu alcance economizar os dinheiros publicos, tem entendido e demonstrado que o seu zelo consiste na satisfação de odios mesquinhos, e de vinganças ridiculas.

As pessoas são o alvo de seus botes. Não é a inutilidade do emprego, não é o mal applicado dos dinheiros que se tem em vista.

É o individuo que occupa o emprego, é a pessoa que percebe as vantagens dos dinheiros gastos que se tem tornado objecto dos cuidados da Assembléa.

E assim que a extincção da cadeira de Geometria, a suppressão da gratificação ao lente, que serve de Director da Instrução publica, a extincção das cadeiras de Latin e Francez da Cidade de Oeiras, do commandante de Policia, dos lugares de chefe de Secção da Secretaria do Governo tem se tornado de declinavel necessidade para salvagão da Provincia!

Os Srs. Lima e Castro, Joze Avellino, P.º Dias de Freitas, Major Int. Joaq. Capitaes, Joao de Castro, e Felinto são os occupantes desses lugares; e esses Srs. não são subordinados aos caprichos dos dominadores da terra, não são da grei, não fazem parte do grupo vermelho!

Se esses empregos são—*sinecuras*—se a Assembléa Provincial por amor de economisar quer extingui-los, por que razão conserva o lugar de Engenheiro Director de obras publicas, quando não temos uma só obra em andamento, e nem dinheiro para a edificação de alguma?

Constanos ate que um projecto ja appareceu extinguido do orçamento a verba de 12:000\$ para obras publicas.

Ficando entretanto o Engenheiro! Porque razão augmentão o ordenado do medico do partido publico, sem que ao menos elle tenha reclamado?

Porq' razão se faz a compra de cem compendios de Gramatica Latina por conta da Provincia e isto quando só fica existindo uma aula na capital, onde sempre tem 8 ou 10 alumnos?...

Porque razão se augmentão o ordenado do Inspector da Administração de Fazenda Provincial, igualando—ao Inspector da Thesouraria de Fazenda da Provincia?...

Os Srs. Drs. Aureliano Ferreira de Carvalho, Simplicio de Souza Mendes, Antonio Baptista Lopes Cordeiro, Major Odorico Roza são os occupantes desses lugares, e sendo da grei, tem inconscientemente jus ao que poder produzir as tísticas léas da Provincia!

E que razão existe para que se extinga a villa e freguezia dos Picos?

É ali legitima e honesta influencia o Sr. Tenente Coronel Elias de Souza Martins, e dando a freguezia 20 electores...

Tudo isto agrada ao Sr. Deputado Paiva, e pois a sua vontade seja feita!...

A Assembléa tudo ameaça destruir, e levarta por diante suas pretenções exageradas, e odiosas, se entre os Deputados presentes não estivessem, felizmente para o Piauhy, caracteres independentes e nobres, como os Srs. Deputados Aristides Cezar d'Almeida, Antonio Fernandes de Vasconcellos, e Florencio Alves da Fonseca Mendes.

Por suas posições independentes, collocados, por seus precedentes honrados, em altura de se fazerem respeitar, tem esses Srs. declarado que não são instrumentos de alheias paixões, que não se prestão a victimar quem quer que seja a odios, e vinganças pequeninas dos despeitados e rancorosos Paivas.

Em minoria, é verdade, nada podem destruir do plano de guerra, porem muito podem, e tem conseguido porque suas dignidades repellem que sancionem com suas presenças tantos escandalos, tantas mistrias, e tantas

...or tão digno e louvavel procedi n.º, tendo a energia e franqueza de declararem suas posições com relação aos negocios de capricho da Assembléa, são esses cavalheiros maltratados e mal vistos por aquelles que, collocando-se por traz das cortinas ferem de morte a seus desafeitos, servindo-se do Sr. Dr. Candido Pereira de Lemos, que, em verdade, para eterna honra e gloria sua, e de quanto lhe pertence, tem feito uma optima estrea, e desempenhado um brilhante papel!

O Sr. Deputado Raimundo Joze de Carvalho e Souza, acostumado em Jaicoz dominar sem limites, entende que é *desaforo* que dois, ou tres, de seus collegas se opponhaõ aquillo que elle, e os seus amigos, cheios de ronha, com o direito do posso, quero e mando, tem em tendido fazer!

Verdadeiro *desaforo* é o illustre Deputado que quer impor na Assembléa como no seu Jaicoz!

O Sr. Manoel Antonio de Carvalho julga que os seus collegas antepõem os interesses privados aos da Provincia, visto como não tem docilmente se sujeitado ao consistorio!

Em sua linguagem—interesse privado é todo e qualquer direito por mais sagrado que seja de seu adversario que não deve prevalecer, e sim cair ao tremendo golpe do aguçado cutello do Dr. Lemos, apostado em não tolerar que outro faça o brilhante papel de representante de alheias paixões!

Os tisticos tem sempre uma mania, será essa a do Sr. Dr. Lemos?!

Na linguagem do Sr. Deputado Manoel Antonio interesses da Provincia são: extincção da villa dos Picos, pela razão que ja demos, creação de um curato na sua caza e fazenda; e passagem de uma ribeira inteira, (cerca de 40 fazendas) do Municipio de Valença para o de S. Gonçalo, com o intuito de...

versarios de Valença, nada receiando por—que fazendo o costume lei—e sendo S. S.—Rei—em S. Gonçalo, como o é em Jaicoz o Sr. Carvalho e Sousa, tudo impõe pela força que tem do patz official!

O Sr. Padre Mariano é o mesmo homem.

Sacerdote, tem receios de desgostar ao Papa, (o Sr. Paiva) e então alguma coisa vai fazendo para agradal'o.

Lembrado dos antigos tempos, suspirando pelas epochas em que os servos do Senhor eraõ os recebedores dos dízimos, não trepida e apresenta um projecto creando variados impostos veixatorios ao pobre povo de quem S. S. é representante e pastor!...

E todos esses reunidos achaõ que é enexplicavel a posição digna dos tres honrados Deputados Aristides Cezar de Almeida, Antonio Fernandes de Vasconcellos, e Florencio Alves da Fonseca Mendes!

O Sr. Deputado Dr. Francisco Marques de Carvalho que parece ter boas intenções, desejo de trabalhar pelo interesse da Provincia, está toda via collocado em falsa posição.

Laços estreitos de amizade e parentesco unem a alguns Deputados com quem S.S. deseja harmonisar e vê-se na dolorosa contingencia de não se oppor a certos actos para não desgostal'os.

Mas nós que fazemos justiça a S. S. conhecemos que algumas vezes asco e nojo terá tido de tantas baixezas, e de tantas vilanias.

Na Lei do orçamento por ex.º o Sr. Paiva abusou da confiança do Sr. Dr. Marques, e enchertou ali cousas interessantes.

Com muito geito, com macieza, esparteza, velhacaria, e tatica, o Sr. Paiva escreveu o art. 21 elevando o ordenado de seu Cunhado o Major Odorico Roza, Inspector da Administração de Fazenda Provincial, a dois contos de reis.

Somos os primeiros a confessar que o Sr. Roza é um optimo empregado, porem não é elle dos mais mal pagos, e augmentar-se seu ordenado quando se trata de economisar é uma—*sinecura*, principalmente quando pelo mesmo art. os ordenados de outros empregados da Administração Provincial são reduzidos! E o modo de proceder do Sr. Paiva?!

Pelo dedo se deixa conhecer o gigante.

Alem desta *branquinha* o Sr. Paiva fez outras cousas interessantes.

Tudo isto quer se fazer, tudo isto quer impingir-se, e os Srs. Aristides, Vasconcellos, e Florencio que não se opponhaõ, que não sejam *desaforados*, que tudo assignem e sancionem as cegas!...

A Provincia do Piauhy renderá preitos de homenagem aos tres illustres e honrados Deputados que tem com denodo e franqueza sabido sustentar os principios de justiça e que não cedem dos interesses publicos, de...

## A extincção da villa e freguezia dos Picos.

No louvavel intento de economisar os dinheiros dos cofres publicos apresentou um Sr. deputado provincial um projecto extinguido a villa, e freguezia dos Picos!

O Sr. tenente coronel Elias de Souza Martins, que, por suas maneiras, é uma verdadeira influencia naquella localidade, não tem pactuado com os desmandos dos homens, cujas paixões baixas são bellamente representadas pela maioria da actual assembléa, maioria de 1, e as vezes de 2 membros!

O Sr. tenente coronel Elias, pois, é **pezado** aos cofres publicos!, e por tanto a patria urge, e a villa e freguezia dos Picos, seja extincida!

A villa e freguezia dos Picos dá crecido numero de electores, e esses são amigos do tenente coronel Elias, e não estão dispostos a darem seus votos para deputados provinciaes, a pessoas que não teem a renda exigida por lei, a pessoas que são tão inimigas do Exm. conselheiro Saraiva, que só por odiosidade projectão decretar a demolição de um monumento, pequeno, porem significativo da gratidão e sympathia que os bons Piaubyenses devotão ao ex-administrador de sua provincia, que tanto trabalhou para o engrandecimento e prosperidade do Piauhy!

Eis o fim verdadeiro que se tem em vista com esse projecto!...

E não pode deixar de ser isto, porque a villa dos Picos é por sua posição topographica um ponto importante para o centro da provincia.

É uma localidade bastante populosa e commercial, e para as villas de Jaicoz, e Valença, e cidade de Oeiras as transacções são frequentes, diarias, e muy animadas.

Na villa dos Picos é onde, talvez, a toda provincia se faz feira de gados, que ali comprados promptamente pelos negociantes do Ceará, &c, e por preços vantajosos.

No entretanto a assembléa por **economia**, visto como só neste sentido é que ella trabalha, propõe a extincção da villa, e freguezia dos Picos!

Andar assim, é bom andar.

## Chronica do Fóro

Juizo de Direito de Principe Falsificação.

Nestes autos em que é auto Publica, e réo Damião Cavalcanti que, allega a Promotub' nuncia de f 2 que o Escrivão do Juizo qualificadara dos vot anno de 1860, e de Presidencia da Provir mesma qualificação acta, raspando no de um cidadão pelo de Jacintho não tinha libante acto o 8 do cod. pe. do, ditou e qu

mentos de f. 4 a f. 10, foram inquiridas as cinco testemunhas de f. 26 a f. 30, e o denunciado respondeu legalmente sua resposta, que consta de f. 12 a f. 14.

Naquella resposta defende-se o denunciado, allegando, que o acto por elle praticado fôra Escrivão de qualificação dita, foi por engano ou quiboco, e que isto se demonstrava pelo exame feito pelo Dr. Chefe de Policia no livro em que está escripta a fôrta da qualificação, e não que escrevesse o nome de Jacintho de Souza Leão para substituir a um outro que tivesse sido qualificado, por n'outro tendo-se extrahido uma copia autentica da acta da qualificação, para por ella se conformasse com o art. 96 da lei de 19 de Agosto de 1846 serem chamados os votantes, e sendo no exame, a que procedeo o Dr. Chefe de Policia confrontada e examinada dita copia pelos peritos com o original da qualificação, não só se achou o nome de Jacintho de Souza Leão qualificado, e escripto na numeração que estava no livro da qualificação, como também acharam a mesma copia sem o menor defeito, e assgnada em todas as suas paginas pelos membros da junta qualificadora.

Por officio de 19 de Janeiro de 1861 e que se lê a f. 4 ordenou a Presidencia da Provincia ao Delegado de Policia deste termo, que instaurasse o processo contra o denunciado e todos, que se achassem em culpa, pelo crime previsto na 2.ª hypothese do art. 167 do cod. penal, e foi o processo julgado improcedente por ser o denunciado e ter como Escrivão de Paz praticado o crime, que então era de responsabilidade, sendo o mesmo despacho sustentado pelo Juiz Municipal, ordenando que o Escrivão extrahisse copias de diversas peças do processo para serem remetidas ao Promotor Publico afim de ser dada a denuncia, como tudo se vê a f. 9.

Verifica-se perfeitamente pelos documentos de f. 4 a f. 10, que a acta da qualificação dos votantes desta Freguezia feita no anno de 1860 foi falsificada, e consta do seguinte:

Mandando a Presidencia da Provincia por portaria de 14 de Janeiro de 1861 a seu secretario attestar, se na copia autentica da referida qualificação remetida e existente na Secretaria do Governo, constava achar-se qualificado ante J. Jacintho de Souza Leão, foi attestado que não, e que nem mesmo o tinha sido pelo conselho municipal de recurso.

Procedendo o Dr. Chefe de Policia no dia 18 de outubro de 1860 um exame no livro, em que estava escripta a qualificação referida, declarou os peritos (alem do mais) o seguinte: Que a f. 75 encontrarão a acta dos trabalhos da qualificação dos votantes desta Parochia feita em Janeiro do corrente anno no dia acima referido, a qual acta se acha concluida a f. 76, e assignada pelos mesarios. Que as mesmas f. 76 v encontrarão o lançamento da lista dos votantes, e a f. 77 sob n. 45 escripturado o nome de Jacintho de Souza Leão de 22 annos de idade, profissão lavrador, e estado solteiro, sendo que nos nomes Jacintho de Souza se vê ter havido raspadura no papel entre as syllabas — cini — no primeiro nome na preposição — de — que liga o primeiro ao segundo nome, e na parte superior da letra — S — do segundo nome, e do — o — que se lê e segue, convidando a notar q'alguns outros nomes da sobredita lista se achão também com emendas e raspaduras; no primeiro caso se achão no n. 9 o d. Antonio José do Carmo, no n. 49 José Barbosa, no n. 84 Antonio Francisco dos Neves e no segundo caso sob n. 37 o nome de Ferreira Barboza, e sob n. 49 José o, sendo porem que a letra das emendas e das raspaduras sobre o do, he a propria do Escrivão intezoz de Paz Damião Cavalcante que fez toda a escripturação da qualificação dos votantes desta Junta.

apresentada pelo denunciado de f. 11 na qual suscitamos a qualificação de que se trata, e sim que de sua escriptura baseamos o exame presidido a na parte em que com o original da autentica della os votantes, de estava o nome em todas as profissões e no original do: 1.º paragrafo

mo parece demonstrar o exame na parte transcripta, e nem contra isto podem prevalecer as assignaturas dos que funcionarão na Junta qualificadora, cujas garantias que por ellas podião ser offerecidas, desapparecem, não só em vista da copia autentica remetida para a Secretaria do Governo, e do exame na parte transcripta como também porque estando claramente verificada a falsificação da acta, as assignaturas dos mesarios em uma copia extrahida da mesma qualificação já falsificada quando muito podi servir para revelar de alguma maneira a intenção, que tiveram de illudir o Dr. Chefe de Policia, e estando-se a assignarem uma copia extrahida da qualificação depois desta falsificação, e a qual serviu no exame a que procedeo o mesmo Dr. Chefe Policia, ou para demonstrar que tinham sciencia da falsificação e que procurarão emendá-la, não sendo acreditavel q' o denunciado na qualidade de Escrivão do Juizo de Paz fosse o unico autor da falsificação tanto mais quanto o livro da qualificação devia existir guardado no archivo da camara municipal, salvo se a falsificação foi feita na igreja matriz na mesma occasião de se fazer a qualificação, o que não consta dos autos, e pelo contrario depõe de vista a 4.ª testemunha Alexandre Ferreira do Bom-fim, que a falsificação foi feita em casa do capitão Antonio de Melio Falcão, sendo os nomes de cidadãos que estavam qualificados, raspados com um canivete, por Francisco Antonio de Souza Azevedo e substituidos por outros escriptos pelo denunciado, como se deu com o de Jacintho de Souza Leão, que não tendo sido qualificado, appareceu como tal em lugar que estava raspado: 2.º porque era mais razoavel e mesmo seguro, que para o exame servisse uma copia extrahida da que existia na secretaria do governo: 3.º porque não existindo na copia autentica da qualificação remetida para a secretaria do governo, o nome de Jacintho de Souza Leão, existe o mesmo nome na acta original da mesma qualificação, porem em lugar raspado: 4.º porque alem de semelhante falsificação, outras existem no original da qualificação como prova o exame transcripto. E porque, segundo o que fica exposto, e consta dos documentos de f. 4 a f. 9, da confissão do denunciado a f. 8 v., e dos depoimentos da 4.ª e 5.ª testemunhas, se evidencia, claramente, que foi o mesmo denunciado um dos autores da falsificação da acta da qualificação dos votantes desta freguezia procedida em 1860, o pronuncio como incurso no § 8 art. 129 do cod. penal e o sujeito a prisão e livramento.

O escrivão lance o nome do réo pronunciado Damião Cavalcante de Albuquerque, a quem condemnou nas custas, no rol dos culpados, e passe mandado para sua prisão, e findo o prazo legal sem que tenha havido recurso da presente, dê vista ao promotor publico para offerecer o libello na 1.ª audiência deste juizo, e extraia copia de todo processado para ser remetida ao mesmo promotor, afim de denunciar contra Francisco Antonio de Souza Azevedo e mais quem se achar em culpa, visto como não sendo elle empregado publico, não pode seu crime ser de responsabilidade, e sim o da ultima parte do art. 167 do cod. penal, que também não se acha comprehendido na classe dos crimes de responsabilidade, como declarou o aviso circular do ministerio da justiça de 27 de Agosto de 1855. Publique-se no cartorio. Villa do Principe Imperial 6 de Novembro de 1862 Gervasio Campello Pires Ferreira. Juiz de Direito.

mulher do Collector das rendas geraes e provincias deste Municipio, sentindo que um homem tinha penetrado em um quarto de sua casa, grita pelo marido e outras pessoas, que na mesma occasião se achavão em casa, e eis que corre dentro um individuo morador n'esta villa, onde e conhecido pelo nome de — Cariri —, que tinha se apoderado de algum dinheiro e estava tambem de posse de uma caixinha, cujos objectos foi obrigado a abandonar na occasião em que fugia. Cariri é o mesmo individuo que, como homem serio e de criterio, foi levado a pouco tempo a presença do Presidente da Provincia para garantir como testemunha ocular tudo quanto se dizia contra o Delegado de policia d'este Termo, e alferes Segisnando Cicero de Alencar Araripe! Quanta immoralidade!! Felizmente o facto teve publicidade, e o Delegado prendeu a Cariri correccionalmente, porque sendo o crime particular e não se tendo dado a prisão em flagrante, não podia ter lugar o processo ex-officio. Não é vós publica, quando vai a essa Cidade sempre volta com borziguins, e até de Senhora, chalis, etc. etc. E, como se costuma dizer, *paço para toda obra.*

Foi remetido para o Ipú no Ceará onde é criminoso por furto de cavallo, José Mathias preso neste Termo pela policia com dois cavalos, os que já foram entregues a seu verdadeiro dono, que veio em seguimento do ladrão, que já foi encontrado aqui na cadeia. Meu amigo, dias depois que aqui chegou o Dr. Gervazio não houve mais um criminoso que continuasse nos lugares em que estava; todos fugirão e se occultarão. Algumas delicias já foram feitas, porem todas tem sido infructiferas. Em busca de um celebre criminoso já fez o Dr. expedir duas delicias e uma foi tao bem detalhada e organizada, segundo me disserão, que se o homem não foi preso, deve-se-o a inexperiencia e mesmofraqueza do soldado incumbido da deligencia, o qual estêve a vinte passos distante do criminoso, escapou milagrosamente, e nem se o mesmo como; creio porem que o Dr. nao o perde de vista, apesar de que agora não se sabe que rumo elle tomou. Foi humo dos diabos, perder-se tao boa presa. Dizem que o Dr. cavaquiou solemnemente, e como V. não não imagina. Em 13 do corrente foi julgado improcedente o summario instaurado contra Gonçalo Nunes Leitão pelo Juiz Municipal deste Termo, em virtude de officio da Presidencia de 14 de dezembro de 1860, por emissão de sedula falsa na circulação. O réo era collecter n'este Municipio, e sendo devolvida da caixa de amortisação do Rio u u nota delacerada de cinco mil reis, e reconhecida falsa pela mesma caixa, foi pela Thesouraria d'esta Provincia, declarado que ella havia sido remetida pelo réo como collecter e com este fundamento instaurou-se l'he o processo, que, por falta de provas, foi julgado improcedente.

Foi pronunciado pelo Delegado de Marvão, como complice na morte de seu marido, Francisco de Souza Martins, a presa Idalina Maria de Jesus. Justino Alves de Oliveira e seu irmão João Alves de Oliveira ausentes estando sendo processados pelo Delegado de Marvão por crime de roubo em virtude da queixa dada por Antonio Gomes Barreto, cujo processo corre por conta da Justiça Publica, por ter desistido o queixoso.

Chegou hoje aqui o correio, trahendo a communicacão do Dr. Gervazio para chefe de Policia d'esta provincia: — já tínhamos noticia d'esta remoção, que foi recebida com pouca satisfação pelos homens bem intencionados d'esta comarca, porque o Dr. Gervazio, posto que ainda no Piahy como Chefe de Policia, não pode attentar perfeitamente bem para os negocios d'esta infeliz comarca (da qual se desentendeu) e Deus que S. S. não se esqueça.

remoção o Dr. Gervazio deixou em continente a vara de Direito. — Adeus.

remoção o Dr. Gervazio deixou em continente a vara de Direito. — Adeus.

remoção o Dr. Gervazio deixou em continente a vara de Direito. — Adeus.

remoção o Dr. Gervazio deixou em continente a vara de Direito. — Adeus.

remoção o Dr. Gervazio deixou em continente a vara de Direito. — Adeus.

remoção o Dr. Gervazio deixou em continente a vara de Direito. — Adeus.

TRANSCRIPÇÕES.

NOTICIAS DA EUROPA.

Garibaldi acha-se ainda preso na fortaleza de Varignano em um carcere que apenas tem o necessario; seus companheiros foram mandados para Fenestrelle e junto delle apenas se acham cinco officiaes que tem a palha por leito. Assegura-se que o general será processado.

A opinião publica em toda a Europa applaude o sacrificio de Aspromonte; os jornaes que reprovam a conducta do heroe da Italia em seus ultimos passos, justificam os excessos e chamam erro o que outros qualificam crime; de todos os lados pede-se amnistia. Victor Manoel estava nessas idéas, mas a instancias de Lamarmora e Cialdini, Garibaldi vai ser julgado. Não em tribunal da Calabria onde tiveram lugar os acontecimentos, nem no senado piemontez por onde deve correr o processo, visto ser o general deputado; mas em um alto tribunal que se ha de reunir em Turim.

Consta que Rattazzi retira-se do ministerio, e que o rei já escrevera a Ricasoli para substitui-lo. O certo é que elle não pôde contar com apoio no parlamento.

O ferimento de Garibaldi não dava mais cuidado, comquanto inspirasse recios muito sérios por algum tempo.

A politica da Franca continúa no statu quo sobre a questão romana.

Ha apenas duas novidades que interessam nesse ponto: a partida de Lalavalette de Roma afim de conferenciar em Biarritz com o imperador, e a resposta de Victor Manoel a uma deputação de cidadãos: « Estaremos em Roma antes do fim do anno. » Como se vê, o que ha de mais significativo na situação é muito vago.

A politica de Roma, pertinaz como até aqui. Um telegramma de Paris com data de 26 de setembro publicado no Monitor diz que o papa tem recusado todas as transacções propostas pelo governo francez afim de terminar-se a questão.

em Turim o casamento Luiz, de Portugal com a filha de Victor Manoel.

O casamento se effectuou por procuração.

Esperava-se nesse dia o decreto de amnistia de Garibaldi e seus companheiros.

Na America do Norte a situação é aterradora.

Os confederados entraram no Potomac e acham-se a pouca distancia de Washington; no lado do oeste invadiram Kentucky e ameaçam o Ohio; e no Missouri, Tennessee e Arkansas o estado de cousas é horrivel.

Ha dissensões no norte: a commissão de guerra de Nova-York propõe levantar dous exercitos com ou sem consentimento do governo de Washington; e os governadores do Maine, New-Hampshire, e Massachusetts, e de Rhode-Islands fazem conselho em Providence.

As noticias de ultima hora dizem que os confederados entraram na Pensylvania e o general Mac-Clellan sahira de Washington para dar-lhes combate; Banks tomára o commando da cidade, e a esquadra federal se postara di-frente de Baltimore para repellir os inimigos.

O ultimo despacho telegraphico é de New-York — 17.

« New-York, 17 — Os confederados, tendo sido batidos, tornaram a passar o Potomac: foi uma completa derrota.

« Espera-se proximo grande batalla, havendo forças consideraveis de ambos os lados »

Do Mexico não ha grandes novidades. Haviam chegado os reforços francezes. Dizem os jornaes que Juarez está resolvido a fazer uma capitulação com a Franca, sendo a base mais importante a entrega da capital.

NOTICIAS DIVERSAS.

O Sr. marquez de Olinda continúa a abster sensíveis melhoras. Seus medicos aconselham-lhe que passe sua convalescência fora da cidade.

S. Ex. resolveu retirar-se para Andrahy. O ministro da fazenda mandou suspender, até ulterior decisão, a cobrança do imposto de expediente á que estava sujeito o de varios portos para este ano. O Diario Oficial de 1 de...

CORRESPONDENCIA DA LIGA E PROGRESSO

Principe Imperial 16 de novembro de 1862

Faco-lhe esta para dizer-lhe o que vai por cá depois da ultima que lhe escrevi.

O Dr. Juiz de Direito pronunciou no dia 6 do corrente ao escrivão de Paz d'esta villa Damião Cavalcante de Albuquerque que no art. 129 § 8 do cod. pen. e no dia 7 requisitou ao Delegado Sigisnando a prisão, que foi immediatamente effectuada, porem no dia 8 o réo prestou fiança e foi solto. Vai copia da pronuncia para V. mandar publicar, se o quizer.

No mesmo dia 7 foi, em virtude de requisição do Dr. Juiz de Direito, preso pelo Delegado Sigisnando o ex-Escrivão do Juiz Mr. ... antigo Thomas de Silva Jatol ...

ra, e commendado a mesma ordem D. Antonio José de Mel. Saldanha, subditos de Sua Magestade Fidelissima.

Por decreto n. 2.980 da mesma dacta, foi concedida á sociedade allemã de gymnastica auctorisação para continuar a exercer as suas funcções, e approvação dos respectivos estatutos.

Por decreto de 3 do corrente foi reconhecido o bacharel João Carlos Augusto Veloz no lugar de juiz municipal e de orphãos do termo de Iguarassú, provincia de Pernambuco.

Por decreto de 4, foi concedida ao bacharel Manoel Garcia Gil Pimentel a demissão, que pediu, do lugar de juiz municipal e de orphãos do termo de Pelotas, provincia de S. Pedro do Rio Grande do Sul, e foi removido para este lugar, á pedido, o juiz municipal da 2.ª vara do Rio Grande, bacharel Antonio Ferreira Garcez.

Por decreto de 3 de Outubro: Foi exonerado o juiz de direito José Antonio de Araujo Freitas Henriques, do cargo de chefe de policia da provincia da Bahia.

Concedeu-se a demissão que pediu: O bacharel Gentil Homem de Almeida Braga, do lugar de juiz municipal e de orphãos do termo de Guimarães da provincia do Maranhão.

Foram nomeados: O juiz de direito Sebastião do Rego Barros Lacerda, para o cargo de chefe de policia da provincia da Bahia.

O bacharel Antonio Telles da Silva Lobo, para o lugar de juiz municipal e de orphãos do termo de Capivary, na provincia do Rio de Janeiro.

Francisco José da Silva Botelho, para o posto de coronel commandante superior da guarda nacional dos municipios do Patrocinio e Bagagem, na provincia de Minas Geraes.

Foi removido á seu pedido: O juiz municipal e de orphãos, bacharel José Coelho Linhares, do termo de Sabará, para o de Itabira, ambos na provincia de Minas Geraes.

Foi perdoado a Antonio Ribeiro da Silva Junior, a pena de 4 mezes de prisão e multa correspondente á metade do tempo, a que foi condemnado por sentença do juiz municipal da 2.ª vara da capital da Bahia.

Foi commutado em 100 dias, o Imperial Instituto dos meninos cegos de dous mezes de prisão e multa correspondente á metade do tempo, a que foi condemnado o subdito francez Simon Clovis Guathier, por sentença do 2.º delegado de policia da corte.

Foram acceptas as desistencias que fizeram: Francisco Felix de Britto, da serventia vitalicia do officio de escrivão do jury e execução do termo de Jaguaripe, da provincia da Bahia.

Ignacio Ferreira de Amorim, da serventia vitalicia dos officios de tabellião de notas e do registro geral das hypothecas, e mais annexos do termo das Alagoas, da provincia do mesmo nome.

José Caetano Carneiro, da serventia vitalicia do officio de depositario publico do termo de Campos, da provincia do Rio de Janeiro.

Foram declarados vagos os officios de tabellião do publico, judicial e notas, e escrivão privativo do crime, do termo do Triunpho, da provincia de S. Pedro do Rio Grande do Sul, ficando obrigado o serventuario que fór nomeado, a prestar á João José Dias da Cruz Miranda, serventuario vitalicio dos dictos officios, a terça parte do rendimento, segundo a lotação respectiva, na forma do decreto n. 1.294 de 16 de dezembro de 1853.

—Por decreto de 8 do corrente: Foi exonerado o juiz de direito Francisco de Assis de Oliveira Maciel, do cargo de chefe de policia da provincia das Alagoas, por assim o haver pedido.

Foram designadas: A comarca da Victoria de 2.ª entrancia na provincia do Espirito Santo, para nella ter exercicio o juiz de direito José Antonio de Araujo Freitas Henriques.

A comarca do Pilar de 1.ª entrancia na provincia da Parahyba, para nella ter exercicio o juiz de direito Francisco de Assis de Oliveira Maciel.

Foram removidos: O juiz de direito João Caetano Lisboa, da comarca de Arêas, de 2.ª entrancia, da provincia da Parahyba, para a 2.ª vara crime da capital da provincia do Pará, de 3.ª entrancia.

O juiz de direito Francisco Gonçalves da comarca de Tacaratu de 1.ª entrancia, para a de São Paulo de 1.ª entrancia.

res, da comarca de Pastos Bons, de 1.ª entrancia, para a de Guimarães de 2.ª entrancia, ambas na provincia do Maranhão.

O juiz de direito Luiz Corrêa de Queiroz Barros, da comarca do Pilar de 1.ª entrancia, para a de Arêas, de 2.ª entrancia, ambas na provincia da Parahyba.

O juiz de direito Luiz Duarte Pereira, da comarca de Macapá, na provincia do Pará para a de Santo Antonio dos Anjos, na de Santa Catharina, ambas de 1.ª entrancia; por assim o haver pedido.

Foram nomeados: O juiz de direito José Pereira da Silva Moraes, para o cargo de chefe de policia da provincia das Alagoas.

O juiz municipal Daniel Accioli de Azevedo, juiz de direito da comarca de S. Mathus de 1.ª entrancia, na provincia do Espirito Santo.

O bacharel Belarmino Peregrino da Gama e Mello, juiz de direito da comarca de Labroá, de 1.ª entrancia, na provincia de Pernambuco.

O bacharel Caetano José de Andrade Pinto, juiz de direito da comarca de Tacaratu, de 1.ª entrancia, na mesma provincia.

O bacharel João Ladisláu Japi-Assú de Figueiredo Mello, juiz de direito da comarca do Principe Imperial, de 1.ª entrancia, da provincia do Piahy.

O juiz municipal Antonio Joaquim Buarque de Nazareth, juiz de direito da comarca do Rio Paraná, de 1.ª entrancia, na provincia de Goyaz.

O juiz municipal José Antonio Roso Damin, juiz de direito da comarca do Macapá, de 1.ª entrancia, na provincia do Pará.

O capitão José Joaquim da Silva Melrelles, tenente-coronel commandante do batalhão de infantaria n. 1 da guarda nacional da provincia do Amazonas.

O capitão Americo José de Freitas, major ajudante de ordens do commando superior da guarda nacional da comarca de Paranaguá, na provincia do Piahy.

Foi commutada em galés perpetuas a pena de morte a que foi condemnado o réo escravo Benedicto, pelo jury do termo de Piahy, na provincia do Rio de Janeiro.

Por portaria de 8 do corrente foi concedida ao juiz de direito Miguel Gonçalves Lima, tres mezes de licença com o seu ordenado, para tratar de sua saúde, aonde lhe concederem.

—hontem partiu para a provincia de Goyaz, onde vai exercer o cargo de presidente, o nosso distincto correligionario e amigo, Dr. José Vieira Couto de Magalhães.

—De Minas pedem-nos a publicação do seguinte:

Para completar a estatística dos trabalhos do senado na ultima sessão legislativa apresentada pelo Sr. de Abaeté, rogo ao Sr. redactor a graça de publicar o seguinte:

De 4 de maio a 4 de setembro, descontados os domingos e dias santos, são..... 103 dias.

O senado funcionou somente. 50 »

Falhou ..... 53 »

Factos semelhantes devem ficar archivados na memoria de todos.

—Lê-se na Alvorada Campista:

« No dia 30 de setembro, pelas 9 ás 10 horas da manhã, pouco mais ou menos, a cidade de Campos atterrou-se com um phenomeno meteorologico, que a geração nova desconhecia; mas que os mais idosos asseveram já terem presenciado outr'ora em Campos.

« O dia amanhecerá escuro e sombrio, pelas 9 horas foi o céu tomando diversas gradações de cor, apresentando um aspecto amarelado, ao depois um pouco esverdeado, até que emfim foi escurecendo a ponto de ser preciso em quasi todas as casas, acenderem-se luzes. Dir-se-hia um eclipse completo.

« Esta noite temporaria aturou pouco mais ou menos meia hora, e, pelas 10 horas e meia, tendo cabido alguma chuva grossa, mas pouco duradoura, o céu foi de novo clareando, conservando-se porém o dia triste e sombrio, sem com tudo haver tormenta. »

Por decreto de 11 do corrente foram nomeados:

O juiz de direito Antonio de Brito Souza Gayoso, chefe de policia da provincia da Parahyba.

O bacharel Filinto Elisio de Carvalho Couto, juiz municipal e de orphãos do termo de Baturité na provincia do Ceará.

O bacharel Gabriel Pio da Silva, juiz municipal e de orphãos do termo de Uberaba, na provincia de Minas Geraes.

O bacharel Theophilo Tavares Paes, juiz municipal e de orphãos do termo de Alagoas, na provincia de S. Paulo de 1.ª entrancia.

O bacharel José Luciano da Silva Barbosa, no lugar de juiz municipal e de orphãos do termo de Jundiaby, na provincia do S. Paulo.

O bacharel João Diniz Ribeiro da Cunha, no lugar de juiz municipal e de orphãos do termo de S. Bernardo, na provincia de Ceará.

O bacharel Francisco Domingues da Silva Junior, no lugar de juiz municipal e de orphãos do termo de Tury-assú, na provincia do Maranhão.

—Foi removido o juiz municipal e de orphãos, bacharel Jeronymo José de Campos Curado Fleury, dos termos reunidos de Meia Ponte e Corumbá, na provincia de Goyaz, para a capital da mesma provincia, por assim o haver pedido.

—Foi commutada, sob consulta da secção de justiça do conselho de estado, em galés perpetuas, a pena de morte, a que foram condemnados os réos escravos Adão e Pedro, pelo jury do termo do Mar de Hespanha, na provincia de Minas Geraes.

—Foi commutado em 300 dias para o Imperial Instituto dos Meninos Cegos a pena de quatro mezes de prisão e multa correspondente á metade do tempo, a que foi condemnado Antonio José de Azevedo Maia, por sentença do juiz municipal da 3.ª vara da corte.

—No Diarrio Official de hoje lê-se:

Por decreto de 4 do corrente foi demittido José Antonio Serafico de Assis Carvalho, do lugar de 1.ª conferente da alfandega de Uruguayna, e igualmente da commissão em que se achava de ajudante do inspector da alfandega do Rio Grande do Norte.

Por portaria de 5, 7 e 8 foram nomeados: 3.º escripturario da thesouraria de fazenda de Minas-Geraes, o praticante da mesma Francisco Luiz da Costa Sardinha, e os cidadãos Archanjo Leão Abrantes e Elisiario Augusto da Rocha Telles.

Praticantes da mesma thesouraria, Carlos José dos Santos, Luiz Ernesto de Oliveira e Francisco Roberto Velasco.

3.º escripturario da do Rio Grande do Sul, o praticante Israel Francisco Galvão.

4.º escripturario da alfandega da Bahia, Carlos Augusto de Seixas Filgueiras.

Fiel do armazem da alfandega da cidade do Rio Grande do Sul, Sotero Caio da Silva.

—Foram creadas tres agencias do correio, a 1.ª na villa do Rom Conselho (Paracatu), a 2.ª na villa de Ourique, e a 3.ª em Aguas Bellas, todas na provincia de Pernambuco.

O Supremo Tribunal de Justiça na sessão de 11 do corrente julgou improcedente a denuncia que contra o ex presidente da Bahia conselheiro J. Antão Fernandes Leão fôra dada por Clara Eugenia da Silva.

A denunciante accusava o Sr. Antão por não ter mandado dar baixa á um filho seu recrutado, que tinha as isenções legais.

O Sr. conselheiro Antão defendeu-se mostrando que submetera esse negocio ao governo imperial que approvou seu procedimento.

Deu-se neste processo um facto singular. Os ministros do Supremo Tribunal sorteados para esse julgamento reconheceram que os actos administrativos dos presidentes de provincia não estão na alçada dos tribunaes de justiça, e entretanto julgaram improcedente a denuncia por entenderem que o denunciado se havia justificado!

A contradicção é manifesta. Parece que o tribunal estabeleceu a doutrina só para ter o prazer de contrariar-a.

Ocorre-nos uma outra observação. O Supremo Tribunal não tem achado materia para accusação em nenhuma das muitas denuncias que nestes ultimos tempos tem sido dadas contra presidentes de provincias!

E' singular que entre tantas accusações, naturalmente feitas com todo o criterio, nenhuma seja procedente!

O corollario seguro á tirar-se deste facto—é que na nossa terra as auctoridades superiores podem abusar impunemente. Não ha juizes que as condemnem.

—Por decretos de 14 do corrente foram nomeados:

O bacharel Luiz Manoel da Silva Mendes Veloso, juiz municipal e de orphãos dos termos reunidos de Itapicurú e Souza, na provincia da Bahia.

O bacharel Tiburcio Valeriano da Rocha Lima, juiz municipal e de orphãos do termo das Alagoas, na provincia do mesmo nome.

O bacharel Romão do Souza Paes de Andrade, juiz municipal e de orphãos dos termos reunidos de Itapicurú e Souza, na provincia de Pernambuco.

juiz municipal Serro, na provi.

o final dos

(Continuação do n.

« João Valjean o velho ta revolução se opera em seu mancebo já não é um inimigo roubar a filha de seu coração; nem a quem Cosetta ama e sem o q poderá viver; ella assim o disse em uma ta que o acaso poz debaixo das vistas de Valjean, Selvar Mario é dar a vida a Cosetta.

« O vell'o forçado toma nos braços aquelle corpo inerte e esconde-se atraz de algumas pedras. De repente avista debaixo de seus pes uma grade de ferro, levanta-a e descobre um escondrijo, um subterraneo: é a salvação. Carregando Mario nos hombros, Valjean enterra-se pelo asylo que a providencia lhe deparára.

« Caminha, caminha sempre e sempre encontra o espaço diante de si: reina completa escuridão. O pavimento é lageado, o tecto tão baixo, que ás vezes a cabeça de um homem em pé o alcança, é em forma de aboboda; dos dous lados prolongão-se, ao alcance das mãos, grossas paredes; mas em frente o espaço está sempre aberto, o escuro corredor parece infinito.

« Valjean achava-se, sem o saber, nesse labyrintho de ruas que correm por baixo de toda a vasta cidade de Paris, nesse extensissimos subterraneos, canaes de esgoto de grande capital.

« Ah! no silencio, nas trevas, debaixo da terra ha uma luta espantosa; aquelle velho, carregando nos hombros um pesado cadaver, atravessa de um extremo a outro a immensidade de Paris: morto de fome e de fadiga, sem norte, ora arrastando-se pela terra porque o canal se estreita, ora sentindo faltar-lhe o chão debaixo dos pés, porque as aguas putrefactas e estagnadas estragaram o pavimento e o transformaram em abysmo, em insondavel atoleiro putrido, onde mergulha até o pescoço; ah! sem ar, sem luz, sem força e quasi sem esperança. Valjean succumbe, fecha os olhos, deixa que o vortice pestilento quando seu pé encontra um ponto de apoio; é o primeiro degrão de uma escada, e a luz ao fim brilha a luz do dia, lá está a liberdade, a vida.

« Reanimado, o mísero sobe apressadamente os degrãos dessa escada; vai chegando aos ultimos, quando um braço que sale das trevas o retém e uma voz sinistra lhe diz:—Repartamos o beneficio.

« E' Thenardier, que, fugindo de Javert, que o perseguia, acaba de occultar-se nos canos de esgoto. Thenardier vê em Valjean um assassino, no corpo que este carrega a victima, e reclama uma parte do roubo que suppõe.

« Depois de apoderar-se de algumas moedas, que encontra nas algibeiras de Valjean, Thenardier abre-lhe a grade que dá sahida para a Sena, certo de que o supposto assassino, querendo atirar o cadaver de sua victima ao rio, vai cahir nas mãos do inspector Javert, que ali fôra está de emboscada: assim, com effeito, acontece.

« O inspector, reconhecendo o antigo forçado fugitivo, estremece: porque?

« Era um homem honrado aquelle esbirro, era um escravo da lei, um cego mas fiel instrumento da justiça dos homens. Quando rompeu a revolta, Javert misturou-se aos insurgentes, queria ver-l'os de perto conhecer-lhes os nomes e as figuras, para que não escapassem á policia aquelles que asbalas por ventura poupasssem. De envolta com elles, Javert achou-se na barricada, ah! o conhecêrao, sua morte foi decretada. Valjean reclamou sua cabeça, e, conduzindo-o para o longe das vistas de todos, cortou as cordas que lhe prendião as mãos e mandou-o embora são e salvo. Era por isso que Javert estremeceira; devia a vida a esse homem, que as galés reclamava!

« Valjean entregou-se á policia, fazendo apenas dois pedidos: que elle, Valjean, e Selvar Mario fosse deixado em liberdade e que elle, Valjean, e Selvar Mario fosse deixado em liberdade.

« Em quanto Selvar Mario e Selvar Mario se grupam em torno de Valjean, o velho, já tão fraco e tão livido.

